



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2023
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 98/2023**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de óleo 2T e aditivo Arla, para manutenção de equipamentos e veículos da frota municipal.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando que o óleo é utilizado para máquinas e equipamentos e o aditivo para veículos;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme orçamentos em anexo;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os itens serão entregues na Secretária de Obras, conforme necessidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor unit. | Valor total |
|-------------|---------------|--------------|------------------|--------------------|---------------------|
| 01 | 100 | Unid. | Óleo 2T 500ml | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 |
| 02 | 500 | Litro | Aditivo Arla | R\$ 3,89 | R\$ 1.945,00 |
| | | | | | R\$ 7.945,00 |

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 - [Sec.munic.dos Transp.,obras e Serv.urbanos]
0026.0782.0050.2038 - [MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL]
33390000000000000000 - [Aplicações diretas]
150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa AUTO POSTO VT LTDA, sob o CNPJ nº 81.361.511/0001-30, com vistas a Aquisição de óleo 2T e aditivo Arla, para manutenção de equipamentos e veículos da frota municipal, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 14 de dezembro de 2023.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**